

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS**Ata da 3ª Reunião Extraordinária
Ano 2016**

Data: 20 de dezembro de 2016
Horário: 8h30min
Local: Sala de Reunião do Centro Administrativo
Endereço: Rua Alvorada nº 411 - 2ª andar, Bosque, nesta capital.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CAPS**Representantes do Poder Executivo Municipal**

Titular: Josué da Silva Santos
 Titular: Cheila Maria Souza Lima
 Titular: Jocilene Batista Lopes

Representantes dos Servidores em atividade, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais

Titular: Círio Cesar Silva de Almeida
 Titular: João Reis de Almeida
 Titular: Denize Araújo de Souza

Representantes dos Servidores Aposentado, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais

Titular: Antônio José Monteiro

Convidados presentes:

Raquel de Araújo Nogueira – Diretora-Presidente do RBPREV
 Irlé Maria Gadelha Mendonça – Diretora de Administração e Finanças do RBPREV
 Maria Gecilda Araújo Ribeiro – Diretora de Previdência do RBPREV
 Amides Tavares de Souza – Chefe da Divisão Orçamento, Contabilidade e Finanças do RBPREV
 Francisco Andrade Cacau Júnior – Presidente do Comitê de Investimentos.

Ordem do Dia:

1. Apresentação e aprovação da Política de Investimentos do Instituto de Previdência de Rio Branco, referente ao exercício de 2017;
2. Aprovação do Estudo Atuarial, referente ao exercício de 2016;
3. Apresentação do saldo da Taxa de Administração do exercício de 2016 e deliberação para transferir o saldo financeiro para a conta da Reserva Técnica, com fins de aquisição de imóvel para futura sede do RBPREV.

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Josué', 'Cheila', 'Jocilene', 'Círio', 'João', 'Denize', 'Antônio', 'Raquel', 'Irlé', 'Maria', 'Amides', and 'Francisco'.

Encaminhamentos:

Na data de 20 de dezembro de 2016, reuniram-se os representantes do Conselho de Administração de Previdência Social - CAPS, para a realização da 3ª (terceira) reunião extraordinária para tratar de pauta exclusiva de competência do CAPS, cuja aprovação tem exigência da Lei Municipal nº 1.963, de 2013, Lei Federal nº 9.717, de 1998 e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 2010. Na ocasião, a Diretora de Administração e Finanças do RBPREV, Irlle Gadelha mencionou aos conselheiros presentes o convite dos membros do Comitê de Investimentos para acompanhar e subsidiar a decisão dos conselheiros na formulação dos percentuais dos investimentos do RPPS para o exercício de 2017, assim, dando início a reunião, o Presidente do CAPS, Josué da Silva Santos, agradeceu a presença de todos e procedeu a leitura da ordem do dia, que passou a ser objeto de análise e deliberações pelos conselheiros presentes.

Item 01 - Apresentação e aprovação da Política de Investimentos do Instituto de Previdência, para o exercício de 2017.

A Diretora de Administração e Finanças do RBPREV, Irlle Gadelha, agradeceu a participação e comprometimento dos membros do Conselho de Administração de Previdência Social - CAPS e a participação do Comitê de Investimentos do RBPREV, para tratar do tema dos investimentos dos recursos da previdência municipal, mencionou que os membros não têm medido esforços para estarem presentes nas reuniões e têm demonstrado total interesse pelos assuntos previdenciários. Assim, apresentou os senhores Cacau Júnior e Amides Tavares, e ela própria, como responsáveis em assessoramento à Diretoria Executiva do RBPREV, ocasião em que colocou à disposição dos Conselheiros Administrativos para sanar dúvida e/ou para conceder informações adicionais referentes aos investimentos do RBPREV e sobre a proposta da Política, ora apresentada.

Irlle Gadelha corroborou que o grande objetivo de se fazer investimentos dos recursos financeiros do Regime Próprios de Previdência Social - RPPS é de garantir os direitos previdenciários do servidor efetivo do Município de Rio Branco e, quando for o caso, seus dependentes. Para isso, a Política de Investimentos estabelece um conjunto de diretrizes, objetivos e normas de atendimento obrigatório na aplicação dos recursos, para o alcance de suas finalidades: a meta atuarial.

Assim, Irlle Gadelha iniciou uma apresentação dos principais elementos da proposta de Política de Investimentos de 2017, que foi elaborada pela Diretoria Executiva, com a participação do Comitê de Investimentos do RBPREV e com o auxílio da Consultoria da Crédito e Mercado.

Irlle Gadelha ratificou que a minuta da Política, que já havia sido encaminhada por e-mail a todos os conselheiros, está em conformidade com os preceitos da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014.

Na oportunidade foram abordados os seguintes temas:

1. Principais objetivos da Política de Investimentos, que fundamentalmente visa estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos do RPPS, buscando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
2. Cenário econômico e expectativas para 2017 - Importância da análises das perspectivas do cenário econômico para que se possa estabelecer a modalidade e os limites legais e operacionais.
3. Meta Atuarial – ficou definido uma meta atuarial de 6,00% (seis por cento), somado a inflação de IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, ou seja, IPCA+6%.
4. Estrutura de Gestão dos Ativos – na proposta apresentada para gestão dos recursos financeiros sob sua administração, o RBPREV adotará GESTÃO PRÓPRIA.
5. Controle de Riscos

a. Risco de Mercado:

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.

Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

b. Risco de Crédito:

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	BBB+ (perspectiva estável)
Moody's	Baa1 (perspectiva estável)
Fitch Rating	BBB+ (perspectiva estável)
Austin Rating	A (perspectiva estável)
SR Rating	A (perspectiva estável)
LF Rating	A (perspectiva estável)
Liberum Rating	A (perspectiva estável)

Handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page, including names like 'Jone', 'Luis', 'Pereira', 'Ma', and 'Shope'.

c) Risco de Liquidez:

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado e nas aplicações, cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais até a data da disponibilização dos recursos investidos.

6. Critérios para Credenciamento – com relação a este assunto, Irle lembrou que o RBPREV só tem recursos investidos na CEF e no BB – falou do contrato de exclusividade com a Caixa Econômica Federal e dos recursos, ora investidos no Banco do Brasil, com prazo de carência para resgate. As duas instituições financeiras que o RBPREV tem recurso investidos têm tradição e credibilidade. Fazem gestão de um grande volume de recursos e têm profissionais capacitados para atender a demanda do Instituto.

7. Segmentos para a alocação de Recursos e as vedações

Dando continuidade a apresentação dos principais pontos da Política de Investimentos a serem deliberados pelos membros do CAPS, Irle Gadelha apresentou a proposta de alocações - artigos 7º e 8º da resolução CMN nº 3922 - elaborada pela Diretoria Executiva com a participação do Comitê de Investimento. Os limites sugeridos foram os seguintes:

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira (%) - Set/16	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	76,53%	30,00%	35,00%	80%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	0,00%	15,00%	20,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	18,50%	5,00%	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	15,00%	0,00%	0,00%	10,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	2,50%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	2,75%	0,00%	2,50%	5,00%
	Subtotal		500,00%	97,78%	50,00%	75,00%
Renda Variável	FI Ações Referenciados (em índice) - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	1,03%	5,00%	10,00%	15,00%

FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%	5,00%
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	1,19%	1,00%	5,00%	5,00%
Subtotal	80,00%	2,22%	8,00%	25,00%	30,00%
Total Geral	580,00%	100,00%	58,00%	100,00%	225,00%

Após análises e debates sobre a proposta acima e levando-se em conta as expectativas do mercado para o exercício de 2017, os membros do Conselho de Administração, deliberaram pelos limites de alocações de acordo com a planilha abaixo:

Limites estabelecidos pela Política de Investimentos				Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2017		
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira (%) - Set/16	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Titulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	76,53%	40,00%	55,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	0,00%	0,00%	7,00%	15,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	18,50%	10,00%	18,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	15,00%	0,00%	0,00%	3,00%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	2,50%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	2,75%	0,00%	2,50%	5,00%
	Subtotal	500,00%	97,78%	50,00%	88,00%	160,00%
Renda Variável	FI Ações Referenciados (em índice) - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	1,03%	0,00%	3,00%	5,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	0,00%	3,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	0,00%	0,00%	3,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	1,19%	0,00%	3,00%	5,00%
Subtotal	80,00%	2,22%	0,00%	12,00%	20,00%	
Total Geral	580,00%	100,00%	50,00%	100,00%	180,00%	

Nada mais havendo para tratar sobre o tema em pauta, Irlé Gadelha passou a palavra para Presidente do Conselho para deliberação sobre a Política de Investimentos para 2017.

Deliberação:

Após análise e debates sobre os percentuais da Política de Investimentos, o Conselho Administração de Previdência Social - CAPS deliberou, por unanimidade, aprovou a Política de Investimentos para o exercício de 2017, emitindo a **Resolução nº 009**, de 20 de dezembro de 2016.

Item 02 – Aprovação do Estudo Atuarial, referente ao exercício de 2016.

O Presidente do CAPS, Josué da Silva Santos, passou a palavra para a Diretora-Presidente, Raquel de Araújo, que iniciou sua fala com uma breve recapitulação dos estudos anteriores da previdência municipal, desde sua constituição em 2010, que os conceitos básicos de atuária foram muito bem apresentados aos conselheiros pela Técnica da Caixa Econômica, Adelina Maria Martins Bazzo, no curso realizado em 6 de dezembro do ano corrente. Disse que o estudo da reavaliação atuarial de 2016, demonstrou aumento de alíquota complementar em decorrência de apresentação do aumento de déficit atuarial, que na avaliação da equipe do RBPREV tal resultado deu-se pela redução da compensação previdenciária a receber pelo Regime Geral e que o resultado, ora apresentado, não será motivo de alteração de Lei nesta legislatura, haja vista que em março de 2017 será apresentado o novo Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA para 2017 e que a base de dados para o novo estudo já está sob análise técnica da Caixa Econômica. Desse modo, a aprovação pelo conselho é no sentido do cumprimento legal da participação do órgão colegiado do RPPS do Município.

De acordo com Raquel Araújo o estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, reavaliação ora apresentada contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Previdenciário do município de Rio Branco-AC, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Durante sua apresentação a Diretora-Presidente disse que o trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias aplicáveis ao assunto, depois passou a exhibir as Etapas de uma Avaliação Atuarial, ratificando a importância da Base Cadastral e das hipóteses e premissas a serem utilizadas no estudo.

Na oportunidade Raquel corroborou que as informações da base de dados foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade. No que concerne as hipóteses atuariais, foram definidas de forma a serem o mais próximo da realidade dos servidores efetivos do município.

Após a apresentação dos conceitos básicos, Raquel de Araújo passou a palavra ao presidente do Conselho para deliberação da matéria em pauta.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right that appears to be 'Raquel de Araújo' and several other smaller signatures.

Deliberação: Após análise e debates sobre o estudo atuarial de 2016 do FPREV e FFIN do RPPS do Município de Rio Branco, o Conselho de Administração de Previdência Social - CAPS deliberou, por unanimidade, pela aprovação, emitindo a **Resolução n° 007** de 20 de dezembro de 2016.

Item 03 – Apresentação do saldo da Taxa de Administração do exercício de 2016 e deliberação para transferir o saldo financeiro para a conta da Reserva Técnica, com fins de aquisição de imóvel para futura sede do RBPREV.

Ato contínuo, a Diretora-Presidente, Raquel de Araújo Nogueira começou lendo a justificativa para inclusão do excedente da Taxa de Administração de 2016 para a conta da Reserva Técnica, elaborada pela Diretoria Executiva do RBPREV, na qual, solicita aprovação, com a finalidade específica de construção da sede do RBPREV. Que o planejamento da atual diretoria era a constituição de reserva para aquisição de terreno e posterior construção, na ocasião, a conselheira Jocilene Batista Lopes, pediu um aparte, como conselheira reconduzida, da felicidade e oportunidade que os novos membros nomeados estava tendo na construção da gestão previdenciária para pensar na construção da sede própria, haja vista que outrora era apenas um sonho, com o recurso em pauta agora é o momento de planejar. A diretora mencionou que primeiramente tem que adquirir o terreno com espaço amplo e acesso de mobilidade condizente aos segurados, que em relação ao projeto básico da sede própria do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco, informou que passará primeiro por uma análise e aprovação do conselho antes de qualquer procedimento licitatório e posterior contratação da obra. Esclareceu que, futuramente, caso a Diretoria Executiva deste Instituto ou mesmo a maioria dos membros deste Conselho julguem inapropriada a utilização da Reserva Técnica para construção da sede do Instituto, o montante acumulado poderá ser revestido para a conta do Fundo Previdenciário - FPREV, o que não acarretará nenhuma desvantagem para os servidores.

Seguidamente Raquel Araújo, ressaltou que a construção da sede do Instituto não se configurará como perda para o fundo, ao contrário, o prédio faz parte do patrimônio previdenciário e, futuramente, se for o caso, pode ser vendido e o recurso retornar para o fundo. Além do mais, a ocupação do prédio pelo RBPREV será apenas parcial, tendo boa parte de sua estrutura física disponibilizada para locação, gerando assim, receita para o Fundo Previdenciário.

Após as considerações, o Presidente do CAPS, Josué Santos, submeteu a proposta a votação do conselho.

Deliberação: Submetida a votação a deliberação referente a inclusão do excedente da Taxa de Administração de 2016 para a conta da Reserva Técnica, o Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, aprovou, por unanimidade, a transferência dos recursos por meio da **Resolução n°. 008** de 20 de dezembro de 2016.

Por fim, nada mais havendo a tratar, o presidente do CAPS Josué da Silva Santos, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 3ª terceira reunião extraordinária do CAPS do ano de 2016, da qual, eu, _____ Priscila da Silva Melo de Alencar Teixeira, secretária administrativa do RBPREV, lavrei a presente ata que será assinada pelos Conselheiros do CAPS e convidados presentes.

CONSELHEIROS DO CAPS:


Josué da Silva Santos
 Conselheiro Presidente


Denize Araújo de Souza
 Conselheira Titular


Cheila Maria de Souza Lima
 Conselheira Titular


Jocilene Batista Lopes
 Conselheira Titular


João Reis de Almeida
 Conselheiro Suplente

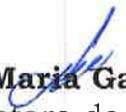

Antônio José Monteiro
 Conselheiro Titular

CONVIDADOS PRESENTES:


Francisco Andrade Cacau Júnior
 Presidente do Comitê de Investimentos


Amides Tavares de Souza
 Membro de Comitê de Investimentos


Maria Gecilda Araújo Ribeiro
 Diretora de Previdência do RBPREV


Irle Maria Gadelha Mendonça
 Diretora de Administração e Finanças do RBPREV


Raquel de Araújo Nogueira
 Diretora-Presidente do RBPREV